



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMC/043/2023

O objeto: Contratação de empresa especializada pelo prazo de 06 (seis) meses, para execução de cercamento com arame em áreas pertencentes à Administração Direta do Município de Congonhas, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e ferramentas, para atender às necessidades da Secretaria de Planejamento e Gestão do Município. Recebimento das propostas: a partir de 21/06/2023. Término do recebimento das Propostas: dia 03/07/2023 às 08:00h. Início da fase de disputa: 09 horas do dia 03/07/2023. Local: www.bll.org.br. Informações pelo telefone: (031) 3731-1300 ramais: 1132 e 1137, ou pelo site www.congonhas.mg.gov.br. Fernando Augusto Baia de Paula - Pregoeiro.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMC / 049/ 2023

Ratifico, na forma do artigo 26, da Lei 8.666/93, de 21/06/93, as conclusões do parecer da Procuradoria Jurídica, favorável à Inexigibilidade de Licitação, art. 25, inciso II, da Lei 8.666/93, a contratação da empresa BRAINBENTO, CNPJ nº 04.528.806/0001-08, para a prestação de serviço consistente na apresentação de palestra a ser ministrada por Taís Fernanda Bento Santos e Roberta Aparecida, para professores da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino, com o tema “Transformando Desafios em Possibilidades”, a ocorrer no dia 17/06/2023 em local a ser definido pela SEMED, podendo a Secretaria de Planejamento e Gestão – Área de Contratos e Licitações celebrar o contrato. Congonhas, 16 de junho de 2023. Cláudio Antônio de Souza – Prefeito.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº PMC/039/2021

Partes: Município de Congonhas X Associação Hospitalar Bom Jesus. Objeto: Constitui objeto do presente Aditivo a Prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses com início em 11/06/2023 e término em 11/06/2024; o Reajuste pelo índice INPC/IBGE pelo tipo “saúde e cuidados pessoais”, 11,16% e “geral”, 3,74%, acumulado no período de doze meses, conforme Cláusula Décima, 10.1, com relação aos seguintes itens: Plantões Presenciais 24hs, Consultas Especializadas, Incentivo Municipal – IARAH, SADT, Aplicação Injeção Intra Vítrea, Cirurgia Urológica, Plantão Presencial Horizontal Clínica Médica 12hs, Plantão Presencial Horizontal Leitos e Estabilização 24hs, Plantão Presencial Anestesia 12hs; o Acréscimo (inclusão) de serviços novos referentes a Plantões Telemedicina de Cardiologia no valor mensal de R\$15.000,00 (quinze mil reais), totalizando R\$ 180.000,000 (cento e oitenta mil reais) para o período de 12 (doze) meses, sendo: O serviço deverá estar disponível 24h/dia, 07 dias da semana, fornecendo laudo emergencial em até 30 minutos e rotina enviados em até 24 horas para a Unidade de origem, com transmissão, emissão e recepção de exames e laudos através de Internet visando a qualidade e a segurança; Caberá à Contratada implantar o serviço de telemedicina em cardiologia no Hospital, bem como realizar o treinamento dos funcionários da Unidade que irá operar o sistema e equipamentos; Estão inclusos os custos com honorários dos profissionais, equipamentos utilizados, sistemas, bem como todo e qualquer serviço técnico que serão de exclusiva responsabilidade da Contratada; Deve ser fornecido treinamento especializado para a utilização do serviço e aparelho no local da implantação para que os profissionais envolvidos estejam aptos a trabalhar sob os padrões de qualidade da Contratada; O contato do profissional cardiologista da Contratada com o médico assistente da Unidade se dará, preferencialmente, mediante telefone e de forma imediata. Valor: R\$ 25.118.377,14. Data: 07/06/2023.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

ERRATA - PREGÃO ELETRÔNICO PMC/070/2023 – PRC 103/2023

O Pregoeiro do município de Congonhas, nomeado pela Portaria nº PMC/093/2023, no uso de suas atribuições, decide pela alteração da data de recebimento das propostas: Onde se lê: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir do dia 16/06/2023, Leia-se: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir do dia 20/06/2023. Documento na íntegra disponível no site do município e no portal de disputa BLL-Compras. Fernando Augusto Baia de Paula. Pregoeiro.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA N.º PMC/242, DE 19 DE JUNHO DE 2023

Instaura Processo de Sindicância.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d” e “f”, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 156 da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014; e

CONSIDERANDO as informações contidas no Processo Administrativo n.º 7677/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo de Sindicância para apurar os fatos constantes no Processo Administrativo n.º 7677/2023.

Art. 2º Encaminhar o processo à Comissão Permanente de Processo de Sindicância nomeada pela Portaria n.º PMC/431, de 11 de maio de 2021, que terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.



Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 19 de junho de 2023.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal Segurança Pública e Defesa Civil e Social

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON